

Art. 8º - Os departamentos ou setores responsáveis pelo controle de qualidade, governança, integridade ou correção dos órgãos participantes deste programa, deverão fazer análise em tempo real das imagens geradas.

§1º - O acompanhamento que trata o caput será realizado durante todo o turno do servidor ou unidade / setor / batalhão / delegacia / posto ou similar, devendo ao final gerar um relatório analítico visando o aperfeiçoamento dos processos envolvidos.

§2º - O acompanhamento poderá ser feito por amostragem, em que haverá sorteio entre servidores ou unidade / setor / batalhão / delegacia / posto ou similar a serem analisados.

Art. 9º - O planejamento, gestão e acompanhamento da implementação deste programa nos órgãos elencados neste Decreto deverão ser auditados pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE auxiliada pelo Comitê Gestor do Programa, conforme o disposto no Decreto nº 48.229 de 18 de outubro de 2022.

Art. 10 - A Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, através das Unidades de Ouvidoria Setorial dos órgãos envolvidos, serão responsáveis pelo atendimento de demandas para o fornecimento de gravações, quando requeridas, na forma do Regulamento disposto no Decreto nº 47.975, de 04 de março de 2022.

Art. 11 - Os órgãos elencados neste Decreto deverão editar regulamentação e o cronograma de execução deste programa no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Os regulamentos, resoluções ou portarias, mencionados neste artigo deverão obedecer ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 12 - Preservada a inviolabilidade dos dados, deverá ser garantido na cadeia de custódia que os dados extraídos dos arquivos de áudio e vídeo produzidos pelas câmeras receberão tratamento estatístico pelo Instituto de Segurança Pública - ISP/RIÓSEGURANÇA para gerar dados referentes à violência e segurança pública no estado.

Parágrafo Único - As informações extraídas das gravações deverão ser objeto de análise e estudo pelos órgãos competentes, de forma que contribuam para o aperfeiçoamento e eficácia das operações policiais.

Art. 13 - A Secretaria de Estado da Casa Civil deverá padronizar as soluções tecnológicas e realizar o processo licitatório, com vistas à formação de ata de Registro de Preço para contratação dos órgãos constantes do artigo 1º, do presente decreto.

Art. 14 - Fica instituído o Grupo de Trabalho, Comunicação e Colaboração - GTCC, para assessorar a Secretaria de Estado da Casa Civil no planejamento de aquisição de solução para a instalação de câmeras de vídeo e de áudio nas viaturas automotivas e aeronaves, instrumentos de dados de localização, além de câmeras e Circuitos Fechados de TV (CFTV) com as seguintes atribuições:

- I - realizar estudos, pesquisas e levantamentos no mercado e em outros órgãos do Poder Público com vistas a apresentar para a Secretaria de Estado da Casa Civil informações e especificações da solução a ser adquirida;
- II - promover apresentações, reuniões e provas de conceito (em inglês, Proof of Concept - PoC) com empresas representantes dos produtos que compõem a solução;
- III - comunicar o andamento dos trabalhos aos Gestores dos órgãos participantes do grupo;
- IV - elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) para subsidiar a abertura do processo de aquisição.

§1º - O grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados consolidados do trabalho, a contar da data de publicação deste ato, passível de prorrogação, por igual período, a critério do Secretário de Estado da Casa Civil.

§2º - O Grupo de Trabalho será presidido por membro designado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, secretariado por membro designado pela Secretaria de Estado da Polícia Militar e integrado pelos representantes dos órgãos elencados no inciso I do art. 1º, além de representantes do Gabinete de Segurança Institucional - GSI e do PRODERJ - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 47.802 de 19 de outubro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2462955

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-080007/001016/2023,

DECRETA:

1) CONSIDERAR EXTINTO, os mandatos conferidos a membros titulares e suplentes, representantes da Secretaria de Estado de Saúde - SES, no Conselho Curador da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

2) DESIGNAR, nos termos da lei complementar nº 118, de 29 de novembro de 2007 e do art. 14, I da Lei Estadual nº 5.164 de 2007, como representantes da Secretaria de Estado de Saúde - SES, no

Conselho Curador da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, para mandato de 02 (dois) anos, como se segue:

Titular: LEONARDO FERREIRA DE SANTANA - **Presidente**
Suplente: FERNANDA TITONEL DE SOUZA
Titular: CLÁUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Suplente: FERNANDA ANDRADE DANIEL FIALHO RODRIGUES
Titular: MAURICIO CARLOS ARAÚJO RIBEIRO
Suplente: FLÁVIA DANTAS SOARES
Titular: WARD DE SOUZA GUSMÃO JÚNIOR
Suplente: SÉRGIO SIMÕES
Titular: RACHEL RIVELLO ELMOR MONTEIRO DE ALBUQUERQUE
Suplente: PEDRO OLIVEIRA REIS FLORES

DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150123/000022/2021,

RESOLVE:

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, o mandato conferido a **BIRACY SÁ VALDEZ**, ID Funcional nº 4252213-7, pelo Decreto de 27 de abril de 2021, publicado no D.O. de 28.04.2021, para exercer as funções de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - CETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

2) NOMEAR, nos termos dos Decretos nº. 25.497, de 11.08.1999, e 27.597, de 15.12.2000, e suas alterações, **AUGUSTO NUNES LIMA**, para exercer as funções de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - CETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em substituição e completando o mandato conferido a Biracy Sá Valdez, pelo Decreto de 27 de abril de 2021, publicado no D.O. de 28.04.2021.

Id: 2463288

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARILENA DE FÁTIMA SANTOS BERALDI, para exercer, com validade a contar de 10 de março de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Julio de Souza Bernardes, ID Funcional nº 5011257-0. Processo nº SEI-420001/000862/2023.

DESIGNAR, com validade a contar de 08 de fevereiro de 2023 e nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Assessor Especial **JOÃO CARLOS DA COSTA JUNIOR**, ID Funcional nº 4365280-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Subsecretaria Adjunta Executiva de Receita, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040073/000040/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de março de 2023, **ANDRÉ SIQUEIRA DE CASTRO**, ID FUNCIONAL Nº 4396583-0, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220012/000257/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de março de 2023, **GABRIEL DINIZ CARVALHO**, ID FUNCIONAL Nº 51129850, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/001037/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de março de 2023, **ALEXANDRE DA SILVA PAULO**, ID FUNCIONAL Nº 51297493, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Subsecretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural Sustentável, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/001036/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de março de 2023, **JOÃO GUILHERME RIPPER VIANNA**, ID FUNCIONAL Nº 4189773-0, do cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-2, da Sala Cecília Meireles, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000311/2023.

NOMEAR ALDO MUSSI LOPES TEIXEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4270979-2, para exercer, com validade a contar de 08 de março de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-2, da Sala Cecília Meireles, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por João Guilherme Ripper Vianna, ID Funcional nº 4189773-0. Processo nº SEI-180002/000311/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de março de 2023, **ANDRESSA LACERDA AQUINO SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5093008-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo VP-3, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000311/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 09 de março de 2023, **NIVEA DIAS MOREIRA SALGADO**, ID FUNCIONAL Nº 5098630-9, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001202/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, **GISELA BENTO DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 51337070, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado

de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001188/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, **PRISCILA SILVA DA CONCEIÇÃO**, ID FUNCIONAL Nº 51332108, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001195/2023.

NOMEAR MARCELO VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5129771-0, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Simone Maia Guerra, ID Funcional nº 51365111. Processo nº SEI-310003/001064/2023.

Id: 2463349

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR VLADIMIR XAVIER DE MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000029/2023.

NOMEAR CAROLINE CRISTINE FARIA, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000029/2023.

NOMEAR ADERILSON BARBOSA MUNIZ, ID FUNCIONAL Nº 5075520-0, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000029/2023.

NOMEAR DEBORAH DIAS GOMES DE CARVALHO JAUHAR para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.353, de 02 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR CAMILLA GUERÇON FIUZA, ID FUNCIONAL Nº 5104712-8, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.353, de 02 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR FLAVIA MARIA ACCIOLY FONSECA, ID FUNCIONAL Nº 5136614-2, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Contratos Estratégicos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR FLAVIA MARIA ACCIOLY FONSECA, ID. FUNCIONAL Nº 5136614-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.317, de 10/01/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR PAULO ROBERTO LEITE JUNIOR, para exercer, com validade a contar de 03 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Diretoria de Polícia Ostensiva, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - ISP, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Camilla Annechino Moreira Miguel Fins, ID Funcional nº 5095818-6. Processo nº SEI-150166/000062/2023.

NOMEAR FERNANDA MOREIRA DE PAIVA, ID FUNCIONAL Nº 5100453-4, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Contratos, da Diretoria de Gestão Interna, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Paulo Henrique Machado dos Santos, ID Funcional nº 51375311. Processo nº SEI-120228/000114/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, **PAULO HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51375311, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Contratos, da Diretoria de Gestão Interna, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-120228/000114/2023.

NOMEAR FERNANDA WERNER VIANNA GOMES, ID FUNCIONAL Nº 5111918-8, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-8, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Vinicius Veiga da Silva, ID Funcional nº 5024444-2. Processo nº SEI-120228/000114/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, **PEDRO GABRIEL DOS SANTOS KUSTER**, ID FUNCIONAL Nº 51380277, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-120228/000114/2023.



Patrícia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549
Email.: agerj@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.